



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA COMPRADORA

Órgão: Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT

CNPJ: 05.182.233/0011-48

Endereço: Rua Antônio Bastos, nº 2285, Caranazal, CEP 68030-360

E-mail: licitacao.smt@santarem.pa.gov.br

1. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MÁQUINAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alavanca sextavada de aço do tipo ponteiro 7/8" de 1,5m	Unid.	2	R\$ 187,68	R\$ 375,37
2	Alicate corte diagonal 6" isolado com empunhadura dupla injeção. Em conformidade com a NBR 9699 e NR10. Isolação 1.000 V para uso em locais com baixas tensões de até 1.000 V em corrente alternada.	Unid.	4	R\$ 43,20	R\$ 172,80
3	Alicate Universal Isolado 1.000 V 8". Em conformidade com a NBR9699 e NR10.	Unid.	4	R\$ 78,57	R\$ 314,27
4	Ancinho curvo leve com 12 dentes em aço com cabo de madeira 120 cm, fabricado em aço carbono especial, 2 mm de espessura, olho de 26 mm de diâmetro.	Unid.	4	R\$ 50,67	R\$ 202,67
5	Arame recozido torcido 16BWG, d=1,60mm (0,016kg/m) ou 18BWG, d=1,25mm (0,01kg/m)	Kg	10	R\$ 32,63	R\$ 326,33
6	Arco de Serra Fixo 12", acabamento com pintura eletrostática na cor preta, cabo ergonômico injetado, aplicação de camada de verniz ou pintura anticorrosiva sobre as lâminas	Unid.	2	R\$ 38,00	R\$ 76,00
7	Arruela lisa em aço carbono, zincado de 10mm, caixa com 1000 Unidades	Cx.	2	R\$ 868,30	R\$ 1.736,60
8	Arruela lisa em aço carbono, zincado de 8mm, caixa com 1000 Unidades	Cx.	2	R\$ 868,30	R\$ 1.736,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

9	Barra roscada em aço carbono, zincada com espessura de 10mm (3/8") de 1m	Unid.	50	R\$ 19,27	R\$ 963,33
10	Barra roscada em aço carbono, zincada com espessura de 8mm (5/16") de 1m	Unid.	50	R\$ 18,60	R\$ 930,00
11	Broca para martetele SDS Plus 12x300mm	Unid.	40	R\$ 33,80	R\$ 1.352,00
12	Broca para martetele SDS Plus 14x300mm	Unid.	60	R\$ 35,42	R\$ 2.125,00
13	Broca para martetele SDS Plus 16x250mm	Unid.	100	R\$ 33,63	R\$ 3.363,33
14	Brocas espiral para alvenaria 10x120x80mm	Unid.	20	R\$ 15,33	R\$ 306,67
15	Brocas espiral para alvenaria 6x100x60mm	Unid.	20	R\$ 8,63	R\$ 172,67
16	Brocas espiral para alvenaria 8x120x80mm	Unid.	20	R\$ 8,75	R\$ 175,00
17	Brocas espiral para madeira 10mm	Unid.	20	R\$ 10,73	R\$ 214,67
18	Brocas espiral para madeira 6mm	Unid.	20	R\$ 6,47	R\$ 129,33
19	Brocas espiral para madeira 8mm	Unid.	20	R\$ 8,03	R\$ 160,67
20	Brocas espiral para metal aço 10mm	Unid.	40	R\$ 24,50	R\$ 980,00
21	Carrinho de mão com caçamba metálica reforçada de 0,9mm, com capacidade para 65l, braço metálico tubular de 1,5mm e pneu maciço Ø 345x75mm, fabricado segundo Norma ABNT NBR16269	Unid.	5	R\$ 726,63	R\$ 3.633,17
22	Cavadeira articulada fabricada em aço carbono, pintura eletrostática a pó, com cabo de madeira 120cm envernizado e batente em polipropileno, dimensões 1408x110x113mm	Unid.	20	R\$ 142,83	R\$ 2.856,67
23	Chave de Fenda Isolada Ponta Chata em Aço Cromo Vanádio 3x75 mm (1/8x3"). Em conformidade com a NBR9699 e NR10.	Unid.	4	R\$ 16,17	R\$ 64,67
24	Chave de Fenda Isolada Ponta Chata em Aço Cromo Vanádio 5x100 mm (3/16x4"). Em conformidade com a NBR9699 e NR10.	Unid.	4	R\$ 14,47	R\$ 57,87
25	Chave de Fenda Isolada Ponta Chata em Aço Cromo Vanádio 6x150 mm	Unid.	4	R\$ 15,42	R\$ 61,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

	(1/4x6"). Em conformidade com a NBR9699 e NR10.				
26	Chave de Fenda Isolada Ponta Cruzada em Aço Cromo Vanádio 3x150 mm (1/8x6"). Em conformidade com a NBR9699 e NR10.	Unid.	4	R\$ 10,60	R\$ 42,40
27	Chave de Fenda Isolada Ponta Cruzada em Aço Cromo Vanádio 5x100 mm (3/16x4"). Em conformidade com a NBR9699 e NR10.	Unid.	4	R\$ 10,37	R\$ 41,47
28	Chave de Fenda Isolada Ponta Cruzada em Aço Cromo Vanádio 6x150 mm (1/4x6"). Em conformidade com a NBR9699 e NR10.	Unid.	4	R\$ 13,57	R\$ 54,27
29	Colher de pedreiro fabricada em aço carbono, pintura eletrostática a pó, lâmina com 10" com cabo de madeira envernizado, haste soldada através do processo TIG	Unid.	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
30	Colher de pedreiro fabricada em aço carbono, pintura eletrostática a pó, lâmina com 8" com cabo de madeira envernizado, haste soldada através do processo TIG	Unid.	20	R\$ 42,57	R\$ 851,33
31	Corda guia trançada NR18 - 4mm	m	500	R\$ 3,65	R\$ 1.825,00
32	Corda guia trançada NR18 - 6mm	m	500	R\$ 5,03	R\$ 2.516,67
33	Desempenadeira lisa com dentes em aço carbono especial com cabo de madeira com acabamento envernizado, dimensões 12x27,2x7,5cm	Unid.	5	R\$ 34,30	R\$ 171,50
34	Desempenadeira lisa em madeira 12,5x20cm	Unid.	5	R\$ 32,60	R\$ 163,00
35	Disco de serra circular com Wídea para madeira 20x110x1,3mm 24 dentes	Unid.	100	R\$ 22,07	R\$ 2.206,67
36	Disco de serra diamantado turbo para corte de cerâmica Ø105mmx 20mm	Unid.	20	R\$ 30,97	R\$ 619,33
37	Disco de serra para ferro 115x1,0x22,2mm	Unid.	50	R\$ 19,13	R\$ 956,67
38	Enxada larga, fabricada em aço carbono, recebe pintura eletrostática a pó, olho de 38 mm de diâmetro, lâmina tamanho 1.5, cabo de 130 cm com acabamento envernizado, 130,4	Unid.	6	R\$ 100,47	R\$ 602,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

	x 25,5 x 19,8cm, segundo norma ABNT NBR 6413				
39	Escada de alumínio, 7 degraus, com capacidade para até 150kg, 244x46,5cm	Unid.	2	R\$ 329,13	R\$ 658,27
40	Esquadro de corpo em aço especial temperado, Cabo injetado, graduação em milímetros e polegadas, tamanho de 30cm.	Unid.	2	R\$ 28,47	R\$ 56,93
41	Facão de 12", lâmina em aço carbono 12" com fio liso, cabo de madeira fixado por rebites de alumínio.	Unid.	2	R\$ 32,27	R\$ 64,53
42	Fio nylon de alta resistência diâmetro 3mm e comprimento 100m, indicada para roçadeira.	Unid.	5	R\$ 70,33	R\$ 351,67
43	Fita tipo dupla-face de alto desempenho/performance. Composição: Espuma de polietileno de células fechadas, adesivo acrílico de alto desempenho em ambas as faces e resina. Medidas (no mínimo): Largura 25mm, comprimento 20m e espessura de 2.0mm. Aplicação: usadas tanto em ambientes externos como internos, suportar bem peso, água e grandes variações de temperatura. Marcas/Modelos de Ref.: 3M - 4960; 3M - 4970	Unid.	100	R\$ 96,60	R\$ 9.660,00
44	Formão chanfrado 3/4", com lâmina em aço cromo vanádio temperado e lixado, lâmina chanfrada e polida, cabo de madeira ergonômico envernizado, aplicação de camada de verniz ou pintura anti corrosiva sobre as lâminas, dimensões 25x2x3cm (cxlxa)	Unid.	2	R\$ 43,00	R\$ 86,00
45	Grampo Sargento Tipo "C" de 4". Corpo em ferro fundido nodular reforçado. Acabamento com pintura eletrostática a pó. Parafuso com acabamento cromado. Abertura total: 4". Comprimento total: 200 mm	Unid.	2	R\$ 44,33	R\$ 88,67
46	Grampo Sargento Tipo "C" de 6". Corpo em ferro fundido nodular reforçado. Acabamento com pintura eletrostática a pó. Parafuso com acabamento cromado. Abertura total:	Unid.	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

	6". Comprimento total: 260 mm				
47	Grampo Sargento Tipo "C" de 8". Corpo em ferro fundido nodular reforçado. Acabamento com pintura eletrostática a pó. Parafuso com acabamento cromado. Abertura total: 8". Comprimento total: 320 mm	Unid.	2	R\$ 100,80	R\$ 201,60
48	Jogo de chaves fixa 1/4" a 1.5/8" com 11 peças, chave fixa fabricada em aço vanadium com acabamento niquelado e cromado, cabeças estreitas e com medidas diferentes em cada extremidade, chave 1/4"x5/16", chave 3/8"x7/16, chave 1/2"x9/16", chave 5/8"x11/16, chave 3/4"x25/32", chave 13/16"x7/8", chave 15/16"x1", chave 1.1/16"x1.1/8", chave 1.1/4"x1.3/8", chave 1.5/16"x1.1/2", chave 1.7/16"x1.5/8".	Jogo	1	R\$ 208,00	R\$ 208,00
49	Lâmina de serra manual bimetal 12", múltiplas arestas de corte, lâmina de serra semi-rígida, inquebrável, a prova de estilhaçamento	Unid.	10	R\$ 10,97	R\$ 109,67
50	Lâmina de serra tico-tico para cortar ferro	Unid.	10	R\$ 38,17	R\$ 381,67
51	Lâmina de serra tico-tico para cortar madeira	Unid.	10	R\$ 36,97	R\$ 369,67
52	Lápis de carpinteiro, grafite de cor escura e de fácil visualização, formato ovalado, espessura de 6mm e comprimento de 178mm, caixa com 72 Unidades	Cx	1	R\$ 229,00	R\$ 229,00
53	Linha para pedreiro 0,8mmx100m, carretel, com proteção contra raios uv, material da linha para pedreiro, 100% poliamida (nylon), lisa	Unid.	2	R\$ 20,63	R\$ 41,27
54	Marreta de borracha 500g, com cabo em madeira envernizada, diâmetro da cabeça: 55mm, comprimento total: 300 mm	Unid.	2	R\$ 35,77	R\$ 71,53
55	Martelo de unha com cabo de madeira 27mm polido, cabeça forjada e temperada em aço especial, acabamento polido e cabeça envernizada, cabo em madeira envernizada fixado com epóxi.	Unid.	4	R\$ 51,00	R\$ 204,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

56	Nível de alumínio com perfil tubular, tamanho 1200mm/48", exatidão 0,5mm/metro, superfície magnética	Unid.	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
57	Nível em alumínio com base magnética 12", base magnética em forma de fita com a função de fixação em superfícies metálicas, possui visores para verificação com 2 bolhas na vertical, horizontal, estrutura resistente de alumínio em perfil "T"	Unid.	4	R\$ 55,30	R\$ 221,20
58	Pá de bico em aço com cabo de madeira 71cm com empunhadura plástica reta ergonômica, em aço carbono especial cortada a laser, temperada em todo o corpo da peça, pintura eletrostática a pó, cabo com acabamento envernizado	Unid.	2	R\$ 88,27	R\$ 176,53
59	Pé de cabra 800mm, redondo 3/4", em aço SAE 1060, dureza de 46 a 50 RC, pintado em preto	Unid.	2	R\$ 92,00	R\$ 184,00
60	Porca sextavada zincada, em aço carbono de 10mm, caixa com 1000 Unidades	Cx	2	R\$ 910,00	R\$ 1.820,00
61	Porca sextavada zincada, em aço carbono de 8mm, caixa com 1000 Unidades	Cx	2	R\$ 910,00	R\$ 1.820,00
62	Prumo de face 500 gramas, corpo maciço de aço SAE 1020, banhado, cordão de nylon com 2 metros, taco de madeira de lei tratada	Unid.	2	R\$ 47,43	R\$ 94,87
63	Rebitador Manual 10". Corpo em alumínio injetado. Cabo forjado em aço cromo vanádio e temperado. Fuso e ponteiras em aço especial. Pintura eletrostática na cor preta. Cabos com empunhadura injetada. Deve possuir ponteiras para 4 bitolas diferentes de rebites de repuxo 2.4, 3.2, 4 e 4.8 mm. Acompanhar uma chave para troca das ponteiras. Ferramenta adequada para agilizar montagens com rebites. Capacidade: Rebites de alumínio: 2.4, 3.2 4 e 4.8 mm; rebites de aço e aço inox: 2.4, 3.2 e 4 mm.	Unid.	4	R\$ 57,80	R\$ 231,20
64	Rebite 4,8x14mm - caixa com 1000 Unidades	Cx.	2	R\$ 885,27	R\$ 1.770,53
65	Serrote 16" com lâmina em aço	Unid.	2	R\$ 43,33	R\$ 86,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

	especial temperado e lixado, cabo de madeira envernizado, dentes travados, 7 dentes por polegada, proteção plástica para os dentes, aplicação de camada de verniz ou pintura anticorrosiva sobre as lâminas				
66	Talhadeira de aço forjado 1"	Unid.	2	R\$ 29,63	R\$ 59,27
67	Torquês Armador 12" em aço carbono especial aliado, têmpera especial no gume de corte e mandíbulas, acabamento com pintura eletrostática na cor preta	Unid.	2	R\$ 52,60	R\$ 105,20
68	Torquês Armador 15" em aço carbono especial aliado, têmpera especial no gume de corte e mandíbulas, acabamento com pintura eletrostática na cor preta	Unid.	2	R\$ 92,10	R\$ 184,20
69	Trena em Fibra de Vidro com Corpo em ABS, largura da fita 13mm, comprimento 30m. Corpo em ABS injetado. Fita em fibra de vidro. Empunhadura emborrachada. Ponta para fixação no solo.	Unid.	20	R\$ 50,47	R\$ 1.009,33
70	Trena em Fita de Aço, largura 25mm - 1", comprimento 8m - 26'. graduação em milímetros e polegadas. Classe II, ABNT NBR 10123, passíveis de aferição.	Unid.	10	R\$ 37,30	R\$ 373,00
71	Vassoura tipo gari, piaçava, 40cm c/Cabo em madeira natural de 1,2m	Unid.	10	R\$ 38,63	R\$ 386,33
72	Prego de aço polido 17x21 (2x11") com cabeça, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante	Kg	50	R\$ 30,30	R\$ 1.515,00
73	Prego de aço polido 18x27 (2 1/2x10") com cabeça, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante	Kg	50	R\$ 30,30	R\$ 1.515,00
74	Prego de aço polido 19x33 (3x9") com cabeça, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante	Kg	50	R\$ 28,30	R\$ 1.415,00
75	Prego telheiro galvanizado 2.1/2x10 (18X27"). Embalagem 500g.	Unid.	50	R\$ 18,97	R\$ 948,33
76	Parafuso francês zincado 5/16x3", com porca sextavada e arruela lisa. Caixa com 200 Unidades	Cx.	60	R\$ 723,33	R\$ 43.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

77	Parafuso autoatarraxante cabeça chata Philips zincado branco com bucha plástica nº.10 polido, material: plástico (PEAD).	Unid.	1.000	R\$ 1,05	R\$ 1.050,00
78	Parafuso autoatarraxante cabeça chata Philips zincado branco com bucha plástica nº.6 polido, material plástico (PEAD).	Unid.	1.000	R\$ 0,93	R\$ 933,33
79	Parafuso autoatarraxante cabeça chata Philips zincado branco com bucha plástica nº.8 polido, material plástico (PEAD).	Unid.	1.000	R\$ 0,92	R\$ 916,67
80	Caixa de sobrepor com duas tomadas 2P+T 10A, 250 V	Unid.	50	R\$ 15,20	R\$ 760,00
81	Abraçadeira de nylon resistente ao intemperismo (UV) 151x3,70mm, cor preta, pacote com 100 unidades	Pct.	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
82	Abraçadeira de nylon resistente ao intemperismo (UV) 387x7,6mm, cor preta, pacote com 100 unidades	Pct.	50	R\$ 43,33	R\$ 2.166,67
83	Canaleta 20mmx20mmx2m ventilada. Material termoplástico PVC; canaleta com recorte aberto, são aquelas que possuem abertura lateral onde rasgo vai até o encaixe da canaleta, possibilitando a derivação em qualquer ponto da canaleta; não propaga chama; conformidade diretiva rohs; comprimento: 2m; base: 20 mm; altura:20 mm; regulamentado pelo INMETRO	Unid.	50	R\$ 35,23	R\$ 1.761,67
84	Canaleta 30x30mmx2m ventilada. Material termoplástico PVC; canaletas com recorte aberto, são aquelas que possuem abertura lateral onde rasgo vai até o encaixe da canaleta, possibilitando a derivação em qualquer ponto da canaleta; não propaga chama; conformidade diretiva rohs; comprimento: 2 m; base: 30 mm; altura: 30 mm; regulamentado pelo INMETRO	Unid.	30	R\$ 53,93	R\$ 1.618,00
85	Canaleta para superfície em PVC, 10x10mm, cor branca com adesivo, tamanho 2m	Unid.	100	R\$ 21,23	R\$ 2.123,33
86	Carretel de solda em fio universal azul, liga 60X40, carretel 500G	Unid.	100	R\$ 254,00	R\$ 25.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

87	Conector perfurante 10mm.	Unid.	500	R\$ 34,37	R\$ 17.183,33
88	Dispositivo Proteção Contra Surto DPS Classe 2 1P 275V 15KA DPS15275V	Unid.	200	R\$ 70,13	R\$ 14.026,00
89	Extensão elétrica de 20 metros 2x2,50 mm com carretel, cabo PP circular com dupla isolamento, cor preto	Unid.	10	R\$ 71,57	R\$ 715,67
90	Fita isolante antichama ABNT NBR NM 60454-3-1, 19mmx20m, adesivo a base de borracha sensível à pressão	Unid.	800	R\$ 13,37	R\$ 10.693,33
91	Lâmpada de LED potência de 15W, tensão elétrica bivolt, cor da luz branca, formato bulbo, temperatura da cor 6500K	Unid.	60	R\$ 20,92	R\$ 1.255,20
92	Bateria CR2032 de 3V	Unid.	100	R\$ 14,41	R\$ 1.441,33
93	BT139-800 800V/16A	Unid.	200	R\$ 9,26	R\$ 1.852,00
94	BTA16 600B 600V/16A	Unid.	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
95	Regulador de tensão TIP 131	Unid.	100	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
96	Fonte 12V de 2A	Unid.	200	R\$ 85,33	R\$ 17.066,67
97	Led de alta intensidade 5mm, cor amarelo	Unid.	1000	R\$ 1,93	R\$ 1.933,33
98	Led de alta intensidade 5mm, cor verde	Unid.	3000	R\$ 1,93	R\$ 5.800,00
99	Led de alta intensidade 5mm, cor vermelho	Unid.	3000	R\$ 1,93	R\$ 5.800,00
100	Ferro de Solda, potência 30W, tensão 110V, frequência 60Hz, temperatura máxima 400°	Unid.	5	R\$ 51,63	R\$ 258,17
101	Ferro de Solda, potência 40W, tensão 110V, frequência 60Hz, temperatura máxima 450°	Unid.	2	R\$ 57,80	R\$ 115,60
102	Ponta para ferro de solda 30w, ponta do tipo cônica	Unid.	4	R\$ 23,30	R\$ 93,20
103	Ponta para ferro de solda 40w, ponta do tipo cônica	Unid.	4	R\$ 21,17	R\$ 84,67
104	Limpa contatos elétricos spray 209g/300ml. Indicado para limpeza de contatos elétricos e eletrônicos através de mistura com solventes alifáticos.	Unid.	24	R\$ 27,33	R\$ 656,00
105	Cabo PP flexível 4 x 1,5mm 300/500v, antichama. Deverá atender	m	6000	R\$ 21,03	R\$ 126.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

	a NBR NM 247-5, certificado pelo INMETRO, na cor preta numerado ou com veias coloridas. Separador: fita de poliéster, colocada em hélice, sobreposta (25%) ou talco industrial. Cobertura: composto de cloreto de polivinila (PVC/ST1).				
106	Cabo flexível, seção da bitola 2,5mm, corrente elétrica 24A, material do condutor: cobre, peça com 100m, cor azul	Unid.	40	R\$ 208,00	R\$ 8.320,00
107	Cabo flexível, seção da bitola 2,5mm, corrente elétrica 24A, material do condutor: cobre, peça com 100m, cor preto	Unid.	40	R\$ 208,00	R\$ 8.320,00
108	Cabo flexível, seção da bitola 2,5mm, corrente elétrica 24A, material do condutor: cobre, peça com 100m, cor verde	Unid.	40	R\$ 208,00	R\$ 8.320,00
109	Cabo flexível, seção da bitola 2,5mm, corrente elétrica 24A, material do condutor: cobre, peça com 100m, cor vermelho	Unid.	40	R\$ 204,67	R\$ 8.186,67
110	Adesivo PVC bisnaga 75g para colagem de tubos de conexões de PVC rígido em redes hidráulicas.	Unid.	40	R\$ 15,18	R\$ 607,20
111	Fita veda rosca 18mm x 25m	Unid.	40	R\$ 12,52	R\$ 500,67
112	Joelho 90° soldável 1/2"	Unid.	40	R\$ 4,22	R\$ 168,80
113	Joelho 90° soldável 3/4"	Unid.	40	R\$ 4,23	R\$ 169,20
114	Luva soldável 1/2"	Unid.	40	R\$ 4,23	R\$ 169,20
115	Luva soldável 3/4"	Unid.	40	R\$ 4,87	R\$ 194,67
116	Tê roscável soldável 1/2"	Unid.	40	R\$ 5,13	R\$ 205,33
117	Tê roscável soldável 3/4"	Unid.	40	R\$ 6,93	R\$ 277,33
118	Tê soldável 1/2"	Unid.	40	R\$ 4,09	R\$ 163,73
119	Tê soldável 3/4"	Unid.	40	R\$ 4,70	R\$ 188,00
120	Tubo de PVC soldável marrom 1/2" 20mm 6m	Unid.	10	R\$ 25,63	R\$ 256,30
121	Tubo de PVC soldável marrom 3/4" 25mm 6m	Unid.	10	R\$ 32,63	R\$ 326,30
122	Tubo de PVC soldável marrom 40mm com 6m	Unid.	10	R\$ 64,73	R\$ 647,30
123	Caibro em madeira beneficiada, aplainada, eucalipto ou	Unid.	3.000	R\$ 248,30	R\$ 744.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

	maçaranduba, serrada, aparelhada e devidamente tratada, com seção retangular de 5 x 7 cm (largura x altura) e comprimento de 7,00m.				
124	Peça de madeira beneficiada com seção de 4 x 4cm e 6,00m de comprimento (quadrado), em Maçaranduba.	Unid.	72	R\$ 28,97	R\$ 2.085,60
125	Ripa em madeira com seção de 2 x 5cm e comprimento de 6,00m, em Maçaranduba.	Unid.	150	R\$ 22,10	R\$ 3.315,00
126	Tábua para caixaria de 2,5 cm x 25cm x 6m	Unid.	120	R\$ 44,27	R\$ 5.312,00
127	Chapa de madeira compensada naval (com cola fenólica), E=18mm, 1,60x2,20m	Unid.	50	R\$ 319,53	R\$ 15.976,67
128	Areia grossa, grãos com diâmetro entre 2 e 4mm	m ³	50	R\$ 133,33	R\$ 6.666,67
129	Brita nº1 (malha entre 9,5 mm e 19 mm)	m ³	20	R\$ 506,67	R\$ 10.133,33
130	Brita nº2 (malha entre 19 mm e 25 mm)	m ³	20	R\$ 506,67	R\$ 10.133,33
131	Cimento Portland Composto CP II-E-32 (saco de 50 Kg)	Saco	800	R\$ 74,97	R\$ 59.973,33
132	Ladrilho hidráulico, 20x20cm, E=2cm, tátil alerta, amarelo.	m ²	100	R\$ 93,63	R\$ 9.363,33
133	Ladrilho hidráulico, 20x20cm, E=2cm, tátil direcional, amarelo.	m ²	200	R\$ 93,63	R\$ 18.726,67
134	Ladrilho hidráulico, 20x20cm, E=2cm, 25 dados, cor natural.	m ²	1.000	R\$ 93,63	R\$ 93.633,33
135	Piso de concreto intertravado retangular (10x20x08cm). Classe de resistência: 35 MPa. (Cor: vermelho, cinza, amarelo ou preto)	m ²	600	R\$ 204,63	R\$ 122.778,00
136	Piso de concreto intertravado de 16 Faces (22x11x08cm). Classe de resistência: 35 MPa. (Cor: vermelho, cinza, amarelo ou preto)	m ²	2.000	R\$ 204,63	R\$ 409.260,00
137	Telha cumeeira cerâmica de 41 x 21cm, E=10mm, resinada, cor vermelha cerâmica, rendimento 3 telhas/m.	Unid.	500	R\$ 17,80	R\$ 8.900,00
138	Telha de barro/cerâmica do tipo Portuguesa 41 x 24cm, E=10mm, resinada, cor vermelha cerâmica,	Unid.	6.000	R\$ 4,12	R\$ 24.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

	rendimento 16 telhas/m ²				
139	Telha em fibrocimento ondulada 2,44m x 1,05m x 4mm	Unid.	100	R\$ 39,97	R\$ 3.996,67
140	Bloco cerâmico (tijolo) vazado para alvenaria de vedação, 6 furos, de 9x14x19cm (LxAxC).	Unid.	20.000	R\$ 1,98	R\$ 39.666,67
141	Metalon 20x20 barra de 6 metros na chapa de 16" (1,50 mm de espessura)	Unid.	50	R\$ 79,97	R\$ 3.998,33
142	Metalon 30x20 barra de 6 metros na chapa de 16" (1,50 mm de espessura)	Unid.	40	R\$ 90,60	R\$ 3.624,00
143	Metalon 40x20 barra de 6 metros na chapa de 16" (1,50 mm de espessura)	Unid.	30	R\$ 117,97	R\$ 3.539,00
144	Fita de papel crepe especialmente tratada, composta de adesivo a base de resina e borracha, rolo de 0,048x50m	Unid.	200	R\$ 19,63	R\$ 3.926,67
145	Folha de lixa para madeira 120 grãos, 225x275mm	Folha	200	R\$ 2,30	R\$ 460,00
146	Garfo para rolo de pintura tipo gaiola, para rolos de pintura de 23cm, sem rosca, cabo e buchas injetados em plástico natural. Indicado para encaixar em rolos de pintura para auxiliar em trabalhos de pinturas em geral. Composição: plástico e metal. Dimensões: 318mm (comprimento) x 245mm (largura) x 40mm (altura).	Unid.	800	R\$ 24,83	R\$ 19.866,67
147	Rolo 15cm com 100% lã natural tramada em tecido com cabo (garfo) de pintura em metal e plástico. Com tratamento especial para evitar o emaranhamento das fibras. Manta com 12mm de altura ideal para aplicação de tintas látex (PVA), acrílica e esmalte em superfícies rugosas. Ideal para pinturas em superfícies semi-rugosas com tinta látex, acrílica, PVA, óleo e esmalte. Dimensões: 15mm (largura do rolo) x 12mm (altura da lã) x 222mm (comprimento) x 160mm (largura) x 45mm (altura).	Unid.	800	R\$ 36,60	R\$ 29.280,00
148	Rolo 23cm com 100% lã natural tramada em tecido. Com tratamento	Unid.	1.000	R\$ 46,13	R\$ 46.133,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

	especial para evitar o emaranhamento das fibras. Manta com 22mm de altura ideal para aplicação de tintas látex (PVA), acrílica e esmalte em superfícies rugosas. Ideal para pinturas em superfícies semi-rugosas com tinta látex, acrílica, PVA, óleo e esmalte. Dimensões: 23mm (largura do rolo) x 22mm (altura da lâ) x 230mm (comprimento) x 66mm (largura) x 66mm (altura). Compatível com garfo de pintura gaiola de 23cm.				
149	Rolo 9cm com 100% lã natural tramada em tecido com cabo (garfo) de pintura em metal e plástico. Com tratamento especial para evitar o emaranhamento das fibras. Manta com 12mm de altura ideal para aplicação de tintas látex (PVA), acrílica e esmalte em superfícies rugosas. Ideal para pinturas em superfícies semi-rugosas com tinta látex, acrílica, PVA, óleo e esmalte. Dimensões: 9mm (largura do rolo) x 12mm (altura da lâ) x 220mm (comprimento) x 100mm (largura) x 36mm (altura).	Unid.	500	R\$ 17,77	R\$ 8.883,33
150	Tinta acrílica semibrilho, 18 litros, lavável, antimoho, sem cheiro, cor branco neve. Fabricado conforme NBR 15079 e NBR 11702	Balde	20	R\$ 624,97	R\$ 12.499,33
151	Tinta Esmalte Sintético, 3,6 litros, cor amarelo canário	Galão	60	R\$ 201,30	R\$ 12.078,00
152	Tinta Esmalte Sintético, 3,6 litros, cor azul França	Galão	40	R\$ 201,30	R\$ 8.052,00
153	Tinta Esmalte Sintético, 3,6 litros, cor azul marinho	Galão	20	R\$ 201,30	R\$ 4.026,00
154	Tinta Esmalte Sintético, 3,6 litros, cor preto.	Galão	400	R\$ 201,30	R\$ 80.520,00
155	Trincha 2", cerdas gris selecionadas, comprimento fio 42mm, comprimento 210mm, largura 50mm, altura 10mm. Cabo em material plástico.	Unid.	50	R\$ 7,30	R\$ 365,00
156	Trincha 4", cerdas gris selecionadas, altura 100mm, comprimento 240mm, cabo com largura 10mm. Cabo em material plástico.	Unid.	50	R\$ 10,97	R\$ 548,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

157	Avental de proteção fabricado em raspa de couro/ ou couro tipo bidim com presilha lateral e nos ombros com regulagem	Unid.	2	R\$ 87,97	R\$ 175,93
158	Botina de proteção, com elástico lateral recoberto, dorso acolchoado, confeccionada em couro estampa relax, forração interna na gáspea em não tecido e forro do cano em tecido dublado com manta, palmilha de montagem em não tecido, com sobrepalmilha de EVA 4mm e solado de poliuretano injeção direta bidensidade. Numeração de 38 a 44.	Par	50	R\$ 114,63	R\$ 5.731,67
159	Calçado de segurança isolante elétrico de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, biqueira de composite, solado de poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal com sistema de absorção de energia na região do salto. nº 39 e nº 40	Par	12	R\$ 176,63	R\$ 2.119,60
160	Capacete de segurança Tipo I, Classe B, com aba total, moldado em polietileno de alta densidade na versão sem ventilação. Suspensão com quatro ou seis pontos de fixação, confeccionada com duas ou três tiras de tecido, carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem através de ajuste simples, catraca ou ajuste fácil. Possui tira de absorção de suor removível, lavável e substituível, fixada à carneira através de 6 pontos. Casco possuindo duas fendas laterais, podendo acomodar abafadores e viseiras. Este equipamento deve apresentar selo de marcação do INMETRO conforme Norma ABNT NBR 8221:2003. Cor amarelo	Unid.	4	R\$ 102,13	R\$ 408,53
161	Capacete de segurança Tipo II, Classe B, com aba frontal, moldado em polietileno de alta densidade na versão sem ventilação. Suspensão com quatro ou seis pontos de fixação,	Unid.	12	R\$ 96,43	R\$ 1.157,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

	confeccionada com duas ou três tiras de tecido, carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem através de ajuste simples, catraca ou ajuste fácil. Possuir tira de absorção de suor removível, lavável e substituível, fixada à carneira através de 6 pontos. Casco possuindo duas fendas laterais, podendo acomodar abafadores e viseiras. Deve apresentar selo de marcação do INMETRO conforme Norma ABNT NBR 8221:2003. Cor Azul				
162	Capacete de segurança Tipo II, Classe B, com aba frontal, moldado em polietileno de alta densidade na versão sem ventilação. Suspensão com quatro ou seis pontos de fixação, confeccionada com duas ou três tiras de tecido, carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem através de ajuste simples, catraca ou ajuste fácil. Possuir tira de absorção de suor removível, lavável e substituível, fixada à carneira através de 6 pontos. Casco possuindo duas fendas laterais, podendo acomodar abafadores e viseiras. Deve apresentar selo de marcação do INMETRO conforme Norma ABNT NBR 8221:2003. Cor Branco	Unid.	4	R\$ 96,43	R\$ 385,73
163	Cinturão de segurança tipo paraquedista/abdominal confeccionado em fita primária e secundária de poliéster de 45 mm, possui elementos de engate peitoral para suspensão, resgate e retenção de queda em fita de poliéster, dorsal em argola em D de aço para retenção de queda, possui elemento de engate de posicionamento na cintura, sendo dois laterais em argola em D de aço. Possui alças nos ombros em poliéster para resgate. Possui três fivelas em aço para regulagem peitoral, duas fivelas em aço para regulagem nas coxas e uma fivela em aço para regulagem na cintura. Com almofada na cintura, altura de 120 mm e 770 mm de comprimento. O cinturão de segurança é utilizado com os	Unid.	4	R\$ 653,50	R\$ 2.614,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

	seguintes talabartes e trava-quedas: 1) Talabartes com absorvedor de energia 2) Talabarte para posicionamento e restrição. Obedecendo as Normas: ABNT NBR 14626:2010, ABNT NBR 14627:2010, ABNT NBR 14628:2010, ABNT NBR 14629:2010, ABNT NBR 15834:2010, ABNT NBR 15835:2010, ABNT NBR 15836:2010 e ABNT NBR 15837:2010				
164	Colete Refletivo de Sinalização. Indicado para proteção individual, em locais de com fluxo de carro, em qualquer período do dia. Confeccionado em tecido poliéster, cores fluorescentes, com duas faixas refletivas na cor prata, medindo 5 cm de largura cada. Fechamento feito através de zíper. Equipamento de alta qualidade e durabilidade. Características: Material: Poliéster; Cores: Amarelo ou Laranja; Refletivo: 2 faixas; Fechamento: Zíper. Tamanho P/M/G.	Unid.	50	R\$ 49,27	R\$ 2.463,33
165	Filtro Cartucho Químico Vapores Orgânicos/Gases Ácidos, compatível com respirador reutilizável semifacial 3M, modelo 6003/60 - Embalagem com 2 Unidades.	Par	40	R\$ 47,60	R\$ 1.904,00
166	Luva de segurança isolante de borracha, comprimento 14". Proteção das mãos do usuário contra choques elétrico. Obedecendo as Normas ABNT NBR 10622:1989 e ABNT NBR 10624:1989	Par	6	R\$ 765,63	R\$ 4.593,80
167	Luva de segurança para eletricitista de cobertura com palma e dorso de Vaqueta, com punho de 20 cm em raspa, acabamento em viés e tira para regulagem no dorso.	Par	6	R\$ 73,80	R\$ 442,80
168	Luva de segurança parca proteção das mãos ou do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes.	Par	20	R\$ 38,93	R\$ 778,67
169	Luva de segurança tricotada em fios de algodão e poliéster, palma e face palmar dos dedos com pigmentos antiderrapantes de PVC, extremidade	Par	500	R\$ 12,55	R\$ 6.275,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

	dos dedos com reforço de borracha de PVC. Punho com elástico, com acabamento overloquede.				
170	Luva de segurança, confeccionada em vaqueta, reforço interno na palma, tira e reforço embutida entre o polegar e indicador, elástico para ajuste no dorso	Par	20	R\$ 48,96	R\$ 979,27
171	Óculos incolor de segurança em policarbonato de proteção individual	Unid.	50	R\$ 25,60	R\$ 1.280,00
172	Perneira confeccionada em Bidim (material similar ao couro), com 3 chapas de aço na parte frontal da canela para proteção contra objetos cortantes com fechamento em velcro	Unid.	2	R\$ 69,66	R\$ 139,33
173	Protetor auditivo tipo concha (circum-auricular), constituído por 2 conchas em plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais (que entram em contato com a cabeça do usuário) e no interior das conchas. Haste constituída em plástico, para manter as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário. Isento de partes metálicas.	Unid.	20	R\$ 88,27	R\$ 1.765,33
174	Protetor de roçagem flexível em tela de Nylon, 5,00m x 1,50m.	Unid.	2	R\$ 89,33	R\$ 178,67
175	Protetor solar FPS 60, profissional para pele altamente sensível, hipoalergênico, resistente a água e suor, vitamina E, rápida absorção, fragrância suave, não comedogênico, embalagem de 2 litros, com bico dosador.	Unid.	40	R\$ 192,30	R\$ 7.692,00
176	Respirador Descartável Dobrável com filtro de tratamento eletrostático com alta capacidade de retenção de partículas, formato dobrável 2 painéis	Unid.	50	R\$ 19,60	R\$ 980,00
177	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido cinza escuro em sua parte central e o restante da peça facial em elastômero sintético cinza. Nas laterais do corpo das peças encontram-se localizados dois dispositivos plásticos, um de cada	Unid.	40	R\$ 245,63	R\$ 9.825,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

	<p>lado, dotados, em sua parte dianteira, de 01 encaixe tipo baioneta e de 01 anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos. Na parte traseira de cada um dos dispositivos encontra-se fixada uma válvula de inalação. O respirador possui, na parte central, uma válvula de exalação, cuja membrana apresenta formato circular. Possui um sistema de hastes com pontas flutuantes, dotado, na parte central, de um encaixe que atua como tampa da válvula de exalação, fixado ao corpo da mesma através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Nas extremidades das pontas flutuantes estão presas 04 presilhas plásticas, através das quais passam as pontas de 02 tirantes elásticos cinza ajustáveis. O tirante localizado na parte inferior possui uma fivela plástica ajustável de fechamento e o tirante localizado na parte superior, um suporte para a cabeça. Alguns filtros para partículas possuem uma camada de carvão ativado em sua constituição. Utilizado com os filtros:</p> <p>1 - Filtros químicos classe 1: 3M 6001; 3M 6002; 3M 6003; 3M 6004; 3M 6005; 3M 6006; 3M 6007. 2 - Filtros para partículas: 3M 2071; 3M 2078; 3M 5N11; 3M 2091; 3M 2096; 3M 2097; 3M 5935BR; 3M 7093. 3 - Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P2): 3M 2076HF. 4 - Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P3): 3M 60926; 3M 7093C.</p> <p>Ref.: Respirador Reutilizável Semifacial 3M™ 6000</p>				
178	<p>Suporte Facial com Catraca Constituído de coroa e carneira de material plástico, com regulagem de tamanho através de catraca. Malha de Aço 8"x 12" Fabricado em tela de aço com cerca de 310 mm de largura e 195 mm de altura. A malha é fixada</p>	Unid.	4	R\$ 164,93	R\$ 659,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

	à coroa por meio de pinos plásticos.				
179	Luminária de Emergência Autônoma 30 leds Lítio Slim. Fluxo luminoso: Máxima 100 lúmens – Mínima 50 lúmens Bateria: Lítio 3,7 V, 1.000 m Ah (recarregável); Vida útil da bateria: 500 recargas; Alimentação: 110/220 V; Consumo de energia: 1 W; Autonomia: Mínima 6 horas – Máxima 3 horas; Área de abrangência: 25 m ² ; Grau de proteção: IP20; Dimensões: 5,5 x 3 x 20,5 cm; Fabricado: Plástico ABS; Botão de teste: Sim; Buchas e parafusos: Sim; Garantia: 1 ano; Norma: NBR 10898	Unid.	30	R\$ 45,60	R\$ 1.368,00
180	Placa Fotoluminescente - E5 Extintor de Incêndio - 20 x 20 cm. Características: Pictograma/Legenda: "EXTINTOR DE INCÊNDIO"; Tipo: Equipamentos; Alta luminosidade; Pictograma: Normalizado (ABNT NBR 13434), de fácil entendimento; Tamanho: 20 x 20 cm; Material placa: PVC Expandido, não propaga chama devido a liberação de ácido clorídrico em sua queima, o que torna a chama auto extingüível; Pigmentação: Fotoluminescente; Impressão: Serigrafia de alta definição; Fixação: Fita adesiva dupla face, cola de silicone a quente ou cola de silicone a frio; Modelo Ref.: E5. Garantia de qualidade (marcas): Com indicação do fabricante e características. Referência da sinalização; Selo ABNT NBR 13434; Simbologia de reciclagem: Indicação do grupo do polímero; Fabricação e lote; Logo fabricante; Características luminosa. Durabilidade: 10 anos em ambientes internos protegidos de ação da radiação ultra violeta e outras condições agressivas e 5 anos em ambientes externos.	Unid.	10	R\$ 28,80	R\$ 288,00
181	Placa Fotoluminescente - S1 Saída para direita - 24 x 12 cm. Características: Pictograma/legenda: "SAÍDA PARA DIREITA"; Tipo: Orientação e salvamento; Alta luminosidade; Pictograma: Normalizado (ABNT NBR 13434), de	Unid.	10	R\$ 47,40	R\$ 473,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

	<p>fácil entendimento; Tamanho: 24 x 12 cm; Material placa: PVC Expandido, não propaga chama devido a liberação de ácido clorídrico em sua queima, o que torna a chama auto extingüível; Pigmentação: Fotoluminescente; Impressão: Serigrafia de alta definição; Fixação: Fita adesiva dupla face, cola de silicone a quente ou cola de silicone a frio; Modelo Ref.: S1. Com indicação do fabricante e características: Referência da sinalização; Selo ABNT NBR; Simbologia de reciclagem: Indicação do grupo do polímero; Fabricação e lote; Logo fabricante; Características luminosa. Durabilidade: 10 anos em ambientes internos protegidos de ação da radiação ultra violeta e outras condições agressivas e 5 anos em ambientes externos.</p>				
182	<p>Placa Fotoluminescente - S2 Saída para esquerda - 24 x 12 cm. Características: Pictograma/legenda: "SAÍDA PARA ESQUERDA"; Tipo: Orientação e salvamento; Alta luminosidade; Pictograma: Normalizado (ABNT NBR 13434), de fácil entendimento; Tamanho: 24 x 12 cm; Material placa: PVC Expandido, não propaga chama devido a liberação de ácido clorídrico em sua queima, o que torna a chama auto extingüível; Pigmentação: Fotoluminescente; Impressão: Serigrafia de alta definição; Fixação: Fita adesiva dupla face, cola de silicone a quente ou cola de silicone a frio; Modelo Ref.: S2. Com indicação do fabricante e características: Referência da sinalização; Selo ABNT NBR; Simbologia de reciclagem: Indicação do grupo do polímero; Fabricação e lote; Logo fabricante; Características luminosa. Durabilidade: 10 anos em ambientes internos protegidos de ação da radiação ultra violeta e outras condições agressivas e 5 anos em ambientes externos.</p>	Unid.	10	R\$ 47,40	R\$ 473,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

183	<p>Placa Fotoluminescente - S3 Saída acima - 24 x 12 cm. Características: Pictograma/legenda: "SAÍDA ACIMA"; Tipo: Orientação e salvamento; Alta luminosidade; Pictograma: Normalizado (ABNT NBR 13434), de fácil entendimento; Tamanho: 24 x 12 cm; Material placa: PVC Expandido, não propaga chama devido a liberação de ácido clorídrico em sua queima, o que torna a chama auto extingüível; Pigmentação: Fotoluminescente; Impressão: Serigrafia de alta definição; Fixação: Fita adesiva dupla face, cola de silicone a quente ou cola de silicone a frio; Modelo Ref.: S3. Com indicação do fabricante e características: Referência da sinalização; Selo ABNT NBR; Simbologia de reciclagem: Indicação do grupo do polímero; Fabricação e lote; Logo fabricante; Características luminosa. Durabilidade: 10 anos em ambientes internos protegidos de ação da radiação ultra violeta e outras condições agressivas e 5 anos em ambientes externos.</p>	Unid.	20	R\$ 47,40	R\$ 947,93
184	<p>Placa Fotoluminescente - S12 Saída - 24 x 12 cm. Características: Pictograma/legenda: "SAÍDA"; Tipo: Orientação e salvamento; Alta luminosidade; Pictograma: Normalizado (ABNT NBR 13434), de fácil entendimento; Tamanho: 24 x 12 cm; Material placa: PVC Expandido, não propaga chama devido a liberação de ácido clorídrico em sua queima, o que torna a chama auto extingüível; Pigmentação: Fotoluminescente; Impressão: Serigrafia de alta definição; Fixação: Fita adesiva dupla face, cola de silicone a quente ou cola de silicone a frio; Modelo Ref.: S12. Com indicação do fabricante e características: Referência da sinalização; Selo ABNT NBR; Simbologia de reciclagem: Indicação do grupo do polímero; Fabricação e lote; Logo fabricante; Características luminosa. Durabilidade: 10 anos em ambientes</p>	Unid.	4	R\$ 47,40	R\$ 189,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

	internos protegidos de ação da radiação ultra violeta e outras condições agressivas e 5 anos em ambientes externos.				
185	Furadeira de impacto 1/2 Pol. Potência 760 W. Velocidade variável, rotação reversível. Capacidades: concreto: 16mm; aço: 13mm; madeira: 30mm. Impactos por minuto: 0-44.800. Rotações por minuto: 0-2.800. Dimensões (C x L x A): 303 x 72 x 222mm. Mandril 13mm. Peso 2kg. Emissão de vibrações 19 m/s ² . Incerteza K: 2m/s. Deve acompanhar: punho lateral, limitador de profundidade, kit de brocas e maleta.	Unid.	4	R\$ 808,00	R\$ 3.232,00
186	Martelete combinado Potência: 1.050W. Rotações por minuto: 0 - 840. Impactos por minuto: 0 - 4.500. Força: 3.9 joules. Nível de vibração: 11 m/s ² Nível de ruído: 104 dB(A). Dimensões (C x L x A): 369 x 98 x 226mm. Peso: 4.1kg. Deve acompanhar: limitador de profundidade, punho lateral, mandril de aperto rápido e maleta.	Unid.	4	R\$ 2.586,17	R\$ 10.344,67
187	Parafusadeira/furadeira de impacto a bateria. Projetada com 20 níveis de torque, seletor de funções, 2 velocidades mecânicas, velocidade variável, freio instantâneo, rotação reversível, mandril de aperto rápido e iluminação de trabalho. Capacidades de perfuração: Aço: 10mm; Madeira: 21mm; Alvenaria: 8mm. Capacidades de fixação: parafuso para madeira: 5,1 mm x 63 mm. Rotações por minuto: Alta: 0 - 1.700; Baixa: 0 - 450. Impactos por minuto: Alta: 0 - 25.500; Baixa: 0 - 6.750. Torque: Junta rígida: 30 N.m; Junta flexível: 14 N.m. Dimensões (C x L x A): 193 x 66 x 229mm. Peso: 1,3kg. Bateria: 12V. Deve acompanhar os seguintes itens: 2 baterias 12V 4,0 Ah, carregador rápido, 05 brocas para concreto, 08 brocas para metal, 05 brocas para madeira, 02 brocas chatas, soquetes, bits, adaptador, escariador e maleta.	Unid.	4	R\$ 1.020,67	R\$ 4.082,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

188	Serra Circular Potência 1.800W. Capacidades de corte (profundidade máxima de corte): 90 graus: 63,5mm; 45 graus: 45mm; 50 graus: 35mm. Diâmetro da lâmina: 185mm. Rotações por min.: 5.800. Dimensões (C x L x A): 317 x 240 x 265mm. Peso: 5kg. Deve acompanhar Lâmina, chave sextavada, guia reta e maleta.	Unid.	4	R\$ 2.171,63	R\$ 8.686,53
189	Soprador a gasolina 2T, costal. Sistema ergonômico, o equipamento com alças largas e acolchoadas e cinto no peito. Volume de ar: 755 / 620 m ³ /h; Cilindrada (9) 79.9 cm ³ ; Força de sopro: 41 N; Nível de pressão sonora: 104 dB(A); Vibração: 3.5 m/s ² ; Potência: 3.2 / 4.4 kW/cv; Volume de ar máximo com tubeira 2,025 m ³ /h; Velocidade máx. do ar: 97 m/s; Peso: 6 Kg; Vazão máx. de ar: 2,025 m ³ /h; Nível de potência sonora: 112 dB(A).	Unid.	2	R\$ 7.009,17	R\$ 14.018,33
190	Roçadeira profissional a combustão, lateral, motor a gasolina, motor 2 tempos, com lâmina 3 pontas, capacidade tanque combustível: 0,58 litros, cilindradas: 30 cm ³ , peso: 7,4 kg. Potência: 1,4 kW/1,9 bhp. Valor de vibração na esquerda 2,5 m/s ² 2). Valor de vibração na direita 3,5 m/s ² 2). Valor de vibração na esquerda 3,5 m/s ² 2). Valor de vibração na direita 3,5 m/s ² 2). Comprimento total 180 cm 3). Diâmetro do círculo de corte 420 mm. Ref.: STIHL FS 160	Unid.	4	R\$ 6.233,30	R\$ 24.933,20
191	Motocompressor ar direto com sistema de trabalho por membrana, isento de óleo, motor monofásico bivolt com chave seletora de tensão 127/220V, válvula de segurança e filtro de ar, com acessórios: Pistola para pintura em plástico; mangueira espiral com 5m, deslocamento teórico 66 l/min – 2,3 pcm; pressão máxima 40psi – 2,8 bar, n° de estágios 1, RPM do Bloco 1750, motor elétrico 1/3hp – 0,250kW – 4P.	Unid.	2	R\$ 1.409,63	R\$ 2.819,27
192	Pistolas Pulverizadoras 700W, jato ajustável na vertical, na horizontal e	Unid.	4	R\$ 1.222,97	R\$ 4.891,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

	na diagonal, para pinturas com tinta à base de água ou solvente, pulverizações de água, inseticidas, óleo, detergentes, entre outros; motor elétrico separado da pistola, com alça retrátil, rodas para transporte e mangueira com 3mm maior mobilidade, pistola e caneca desmontáveis, com funil para teste de viscosidade e regulagem do fluxo.				
193	Misturador elétrico para massas 850 watts diâmetro da lâmina de 220 mm, misturador de alta velocidade para trabalhos pesados, punho traseiro emborrachado com design ergonômico para operação confortável, protetor contra poeira protege efetivamente o motor e as partes de transmissão, alimentação do misturador elétrica; diâmetro da pá 1mm; potência 850W; rotação máxima 550rpm; diâmetro da lâmina 220 mm; cabo de energia 2,5 m, voltagem 220V, duas chaves de punho, haste e lâmina para massas.	Unid.	2	R\$ 1.124,67	R\$ 2.249,33
194	Gerador de energia. Potência Líquida/rotação: 5,6 cv / 3600 rpm; Cilindrada: 196cm ³ ; Sistema de Partida: Manual (retrátil); Combustível Recomendado: Gasolina comum; Capacidade do Tanque Combustível: 11,5L; Capacidade de óleo do Câter: 0,6 l; Alerta de óleo: Sim; Consumo de combustível: 1,6 l/h; Nivel de ruído: Não; Potência máxima: 3000W; Potência nominal: 2600 W; Voltagem C.A.; (Corrente Alternada): 120V ou 220V; Corrente nominal CA 21,7A ou 11,8A; Voltagem C.C. (Corrente Contínua): Não; Frequência: 60Hz; Fase: Monofásico; Voltímetro: Sim. Referência: Honda EZ3000.	Unid.	2	R\$ 9.480,97	R\$ 18.961,93
195	Estação de solda conjugada digital 127V. Potência de Pico do Conjunto: 850W – 127V; Potência Nominal do Conjunto: 280W – 127V; Alimentação: 127V – 50/60 Hz; Fusível: 8A (127V); Dimensões Total: 260 x 245 x 190mm; Peso: Aproximadamente 4.7Kg. Estação de	Unid.	2	R\$ 2.956,63	R\$ 5.913,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

	Retrabalho: Display Digital LED/ 3 Dígitos; Proteção contra descargas eletrostáticas (ESD); Faixa de Temperatura: 0°C ~ 480°C; Vazão Máxima de Ar: 24L/minuto; Ruído: <50dB; Melhor Eficiência Térmica – Resistência cerâmica; rápido aquecimento; resfriamento automático; medidas dos bocais: 9mm, 6mm, 2mm; comprimento do cabo: 900mm. Estação de Soldar: Potência de Pico: 60W; Tensão de Entrada: 24VAC; Resistência: Cerâmica; Comprimento do Cabo: 1 m; Peso: Aproximadamente 100g. Referência: HIKARI HK-701X 127W.				
196	Sugador de solda. Material do Corpo: Nylon PA66. Empunhadura em Espuma EVA e Bico em Teflon. Tamanho: 22x200mm. Sucção: 32cmHg. Referência: HIKARI HK-208 ESD.	Unid.	2	R\$ 149,60	R\$ 299,20
197	Fonte de bancada de 10A	Unid.	2	R\$ 156,60	R\$ 313,20
198	Multímetro analógico icel	Unid.	2	R\$ 378,96	R\$ 757,93
VALOR TOTAL					R\$ 2.371.791,80

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO

2.1. A Prefeitura Municipal de Santarém através da Secretaria de Mobilidade e Trânsito, com o intuito de atender às suas necessidades de manutenção da sinalização da malha viária municipal, pequenas obras civis, manutenção e implantação de mobiliários urbanos e manutenção predial, pretende instaurar processo de contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais de construção, máquinas, ferramentas e equipamentos de proteção individual, que vem justificado para garantia de todos os intervenientes. A contratação deste serviço tem como escopo atender à demanda voltada para a manutenção das atividades diárias da referida Secretaria.

2.2. Considerando que a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT, é um órgão da administração pública municipal com atuação nas atividades finalísticas, dotado de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, instituído pela Lei Nº 17.026/2001, de 12 de setembro de 2002, e competências definidas pela Lei Nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021.

2.3. Considerando que a SMT é responsável pela implantação e manutenção dos abrigos de passageiros do transporte coletivo, tanto na área urbana quanto na rural, dentro de sua área de atuação, a fim de mantê-los em adequado estado de conservação para atender a população



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

usuária desse serviço essencial com conforto e segurança, necessitando de materiais, ferramentas e insumos para a realização dessas tarefas.

2.4. Considerando também os serviços extraordinários e emergenciais de implantação e manutenção da sinalização viária horizontal e vertical, atividades que a SMT é obrigada a realizar e que extrapolam o planejamento ordinário, tanto na área urbana quanto nos distritos (Alter do Chão e Lago Grande). Levando em conta os serviços de manutenção das edificações da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, visando melhor atender aos servidores e aos serviços prestados pelo órgão, bem como aos usuários. Considerando a necessidade de manutenção do parque semaforico municipal, composto por 90 cruzamentos com esse tipo de sinalização.

2.5. Considerando a importância do uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) pelos servidores Agentes Operacionais de Construção (pedreiros, pintores e eletricitas), responsáveis pela realização dos serviços mencionados anteriormente, a fim de garantir a segurança na execução dessas atividades.

2.6. Justifica-se a contratação visando suprir as necessidades da SMT, visto que os serviços são essenciais para a manutenção das atividades rotineiras da Secretaria, sendo imprescindíveis para o pleno desenvolvimento das atividades realizadas. As quantidades a serem adquiridas têm como objetivo atender à demanda dos itens necessários para as atividades em curso.

3. DO ARRIMO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Arrimo da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

1) ID PCA no Portal da Transparência: <https://transparencia.santarem.pa.gov.br/licitacao-contratos-convenios/pca-smt/smtplano-de-contracao-anual-2025-retificado-01-09-2025-4YaSVW>

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.1.1. Os materiais devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício;

5.1.2. Os materiais utilizados devem ter baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.

Características do Produto:

5.2. O produto deverá atender às seguintes características:

5.2.1. Cada item tem sua especificação bem definida, conforme tabela acima, que deverá ser minuciosamente observada pelo fornecedor;

Subcontratação

5.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar e pelas razões abaixo justificadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

5.4.1. Trata-se de aquisição de bens de maneira pontual em que somente serão pagos o(s) fornecedor(es) que entregar(em) efetivamente e em conformidade com o solicitado.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. O prazo de entrega dos serviços será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Requisição expedida pelo Setor Responsável da SMT. E em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas;

6.2. A entrega dos bens e materiais objeto da licitação será integral e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição expedida pelo Setor Responsável da SMT, que indicará as especificações e demais informações necessárias;

6.3. O local de entrega dos materiais será na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, sito a Av. Antonio Bastos, nº 2285, Caranazal, CEP 68040-360, Santarém-PA.

6.3.1. A cidade de Santarém, situa-se a 2º 24" 52" de latitude sul e 54º 42" 36" de longitude oeste, na região do oeste paraense, na mesma região do Baixo Amazonas, na micro região de Santarém e localiza-se na margem direita do rio Tapajós, na sua confluência com o rio Amazonas.

6.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico;

6.5. Aceito a entrega, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

6.5.1. Não aceito o bem entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

6.6. Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do (s) bem (s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

8.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.14. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de Pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de Pagamento

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.33.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

8.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

9.2. Demais critérios e exigências de seleção de fornecedor estão descritos no Edital.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.371.791,80 (dois milhões, trezentos e setenta e um mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela anexa.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação Orçamentária: 26 122 0003 2146 0000 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SMT
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 1500 – Recurso Próprio

Ficha: 659

Dotação Orçamentária: 26 122 0003 2146 0000 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SMT
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 1500 – Recurso Próprio

Ficha: 668

Dotação Orçamentária: 26 125 0010 2170 0000 - MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA E ESTRATIGRÁFICA VERTICAL E HORIZONTAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 1500 – Recurso Próprio

Ficha: 687

Dotação Orçamentária: 26 453 0010 1031 0000 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ABRIGOS PARA USUARIOS DE TRANSPORTE COLETIVO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 1500 – Recurso Próprio

Ficha: 699



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 12.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 12.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 12.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 12.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 12.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 12.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 12.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 12.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 12.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 12.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 12.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 12.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 13.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 13.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 13.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 13.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

13.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.6. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

13.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

13.8. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

13.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

13.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.12. Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

1. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) dias;

2. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

3. compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1 Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante executou ou está executando o objeto desta licitação;

15.2 O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, contendo seu nome, CPF ou RG e sua função.

Santarém, 16 de dezembro de 2025.

PAULO ROBERTO GOMES PEREIRA JUNIOR
Chefe do Núcleo de Administração e Finanças
Decreto. N° 284/2025-GAP/PMS

MARCELINO FORTUNATO XAVIER NETO
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito
Decreto nº 006/2025 – GAP/PMS